

Falso veterinário é preso enquanto operava gato

Daniel do Nascimento Soares Bittencourt foi preso em clínica de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense

A Polícia Civil prendeu em flagrante na noite desta segunda-feira (11/8), um falso veterinário em uma clínica de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Daniel do Nascimento Soares Bittencourt estava operando um gato quando agentes da 59ª DP (Duque de Caxias) chegaram. A reportagem tenta contato com a defesa.

De acordo com a Polícia Civil, o criminoso utilizava o registro profissional de outro veterinário. Uma das vítimas relatou que sua gata precisou ter a pata amputada após um procedimento realizado porele.

Além de constatarem o exercício ilegal da profissão, os policiais

reuniram o relato de uma tutora que procurou Daniel para tratar sua gata. Segundo a vítima, no dia 11 de julho, ele realizou uma cirurgia no animal e afirmou ter implantado dois pinos na perna da gata, cobrando diretamente pelo procedimento.

Nos dias seguintes, porém, a tutora percebeu sinais de necrose na pata e buscou atendimento em outra clínica veterinária.

De acordo com o relato, exames realizados no segundo estabelecimento apontaram que os pinos mencionados pelo falso veterinário não haviam sido implantados. A tutora relatou, ainda, que o procedimento teria sido realizado de maneira inadequada, provocando



a necrose de toda a perna e levando à necessidade de amputação do membro da gata.

A vítima verificou o número de registro profissional que constava no comprovante e no receituário utilizados pelo homem e constatou que pertencia a outro veterinário.

Durante a fiscalização na clínica, os policiais também encontraram medicamentos de uso veterinário vencidos expostos para comercialização. A equipe constatou, ainda, a ausência de equipamento destinado à esterilização de instrumentos

cirúrgicos, além da falta de apresentação do alvará de funcionamento e da licença sanitária do estabelecimento.

Segundo os agentes, o preso possui pelo menos 11 registros distintos relacionados a diferentes ocorrências, entre elas exercício ilegal da profissão, falsidade ideológica, falsa identidade, estelionato, perseguição, ameaça, injúria, receptação, crimes ambientais e violação sexual mediante fraude.

Fonte: correiobraziliense.com.br
Foto: Polícia Civil/Material cedido ao Correio

Heleno F. Gouveia Filho
Beatriz F. de Gouveia

TRIBUNAL PUBLICIDADE LTDA -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 12.042.826/0001-00 - NIRE 2620047475-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de agosto de 2026, às 15h, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios que desejarem participar da reunião digital, por meio de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br; 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 19 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço, encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balanços, desde 29 de maio de 2026 (https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Recife/PE, 14 de agosto de 2026 - Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Gerentes.

JDM JORNAL DIARIO
DA MANHA EDICAO
E IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.08.14 21:28:20
-03'00'

Documento assinado e certificado digitalmente no dia
14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620
Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967
(81)99894-9401
(81) 99871-0165

Juruti: um gigante da arte amazônica que ainda espera ser descoberto

A nova expedição do VerAmazônia (João Ramid e Mariluz Coelho), chegou ao Baixo Amazonas, onde o rio Amazonas desenha a paisagem e a floresta molda a vida. Depois de percorrer comunidades ribeirinhas, aldeias indígenas e territórios marcados pelos desafios das mudanças climáticas, o projeto desembarcou em Juruti para acompanhar um festival, que começou a ser conhecido como uma manifestação folclórica, e um dos mais surpreendentes espetáculos culturais da Amazônia brasileira.

A experiência revelou algo maior. Quarenta anos depois, o retorno à cidade onde esta história também começou permitiu um novo olhar. O jornalismo socioambiental e a pesquisa científica levaram a equipe do VerAmazônia por diferentes territórios da Amazônia e da Europa, investigando as relações entre cultura, natureza e sociedade. Foi essa trajetória que trouxe uma nova pergunta para Juruti: o que, de fato, representa hoje o Festibal?

A resposta não surgiu em uma única noite de espetáculo. Ela foi sendo construída em cada conversa com artistas e moradores, na dedicação de centenas de voluntários e, sobretudo, na dimensão artística apresentada pelas tribos Munduruku e Muirapinima.

Ao final da cobertura, uma impressão permanecia: o festival cresceu. Cresceu artisticamente, em qualidade técnica e na capacidade de transformar a Amazônia em narrativa. O que ainda parece não ter crescido na mesma proporção é o reconhecimento nacional e internacional de um espetáculo que há muito tempo ultrapassou os limites de uma celebração regional.

Arena onde a Amazônia fala
Basta a luz diminuir para que Juruti desapareça. No lugar da pequena cidade do oeste do Pará, surge uma Amazônia grandiosa, construída por centenas de artistas que transformam a arena em palco para contar histórias, denunciar ameaças e celebrar a vida.

Nos dois anos em que o

Tribódromo permanece em reforma, cada tribo passou a apresentar seu espetáculo em sua própria arena, inspirada no espaço simbólico de sua aldeia. Enquanto uma ocupava o palco, a outra acompanhava a apresentação por telões, respeitando o território e o tempo da rival.

Em 2027, com a reabertura do Tribódromo, as duas voltarão a dividir a mesma arena. O reencontro promete devolver ao festival uma de suas imagens mais emblemáticas: duas paixões ocupando um único espaço. Mas isso revela também um novo desafio. O público já não cabe na estrutura construída décadas atrás. O Festibal cresceu, e a procura por ingressos passou a mostrar que o espaço se tornou pequeno para a dimensão que o espetáculo alcançou. Quem assiste pela primeira vez dificilmente permanece indiferente.

Quando duas tribos contam a mesma Amazônia

É na rivalidade que o Festibal encontra sua força para continuar. À primeira vista, tudo parece girar em torno da disputa. De um lado, a Munduruku, nas cores amarelo e vermelho. Do outro, a Muirapinima, em vermelho e azul. A cidade escolhe um lado, veste suas cores, canta seus hinos e transforma o festival em uma paixão coletiva que atravessa gerações. A rivalidade é intensa. É ela que movimenta Juruti durante meses, mobiliza centenas de artistas e voluntários e faz da torcida parte inseparável do espetáculo.

Mas basta assistir às duas apresentações para perceber que a disputa fica na superfície do espetáculo. Na arena, não é apenas competição entre duas tribos. É o encontro de duas formas de interpretar a Amazônia. A pioneira Munduruku, inspirada no povo que deu origem à história de Juruti, apresenta “Puxirum – O Levante dos Povos”, um espetáculo-manifesto que transforma o antigo mutirão amazônico em um chamado contemporâneo à união.

A partir das cosmologias indígenas, dialoga com o pensamento de lideranças como Davi Kopenawa e lembra que a crise climática não é apenas



ambiental. E também uma crise da relação entre a humanidade e a natureza. Em cena, a construção coletiva da maloca, os rituais Xavante, a espiritualidade Yanomami e a mãe-terra dos povos Tupi unem-se em uma mesma narrativa: somente uma aliança entre povos, saberes e gerações será capaz de sustentar o céu e proteger a vida.

A Muirapinima escolhe outro caminho. Em vez do manifesto, apresenta “Sentimentos”. Poderia parecer uma resposta mais intimista. Mas é justamente aí que reside sua força. A tribo lembra que nenhuma mobilização coletiva nasce apenas da razão. Antes da luta existe o pertencimento. Antes da resistência existe o afeto. Antes da defesa da floresta existe o sentimento de fazer parte dela. O espetáculo recupera a memória dos fundadores da tribo, homenageia as gerações que mantiveram viva essa tradição e reafirma que proteger a Amazônia também é preservar aquilo que une um povo ao seu território: sua identidade, sua cultura e sua história.

É nesse ponto que o Festibal revela sua singularidade. As duas tribos não contam histórias opostas. Contam capítulos diferentes da mesma história. A Munduruku convoca. A Muirapinima sensibiliza. Uma fala da ação. A outra explica de onde nasce a vontade de agir. Separadas, apresentam grandes espetáculos. Juntas, constroem uma narrativa que dificilmente seria alcançada por apenas uma delas. Talvez seja essa a maior obra do Festibal.

Ao longo de mais de três décadas, a rivalidade obrigou cada tribo a criar mais, pesquisar mais, aperfeiçoar sua linguagem artística e aprofundar sua leitura da Amazônia. A competição tornou-se um instrumento de excelência cultural. Quem venceu foi Juruti. É essa complementaridade que faz do Festibal

um acontecimento raro.

Enquanto o mundo procura novas linguagens para falar da Amazônia, uma pequena cidade do oeste do Pará construiu, pela arte, uma narrativa sofisticada sobre memória, identidade, povos originários e mudanças climáticas. Não há vencedores sem a existência do outro lado. A Munduruku só alcança toda a potência de seu chamado porque a Muirapinima lhe oferece o contraponto do sentimento. A Muirapinima só emociona com tanta intensidade porque a Munduruku amplia o horizonte da reflexão.

Essa talvez seja a magia que faz do Festibal um espetáculo único. Não pela rivalidade que divide. Mas pela rivalidade que completa. E é justamente essa linguagem, profundamente amazônica, profundamente humana, que ainda espera ser descoberta pelo Brasil e pelo mundo.

Agradecimentos: Edvander Batista (presidente do conselho de Artes e Direção de Espetáculos da Tribo Munduruku), Alex Guedes (presidente da Tribo Muirapinima), Yuri Mathias (Tribo Muirapinima), jornalista Christian Emanuel (embaixador do Festibal), Manuela Canto (Diretora do Departamento de Cultura e Turismo da SECDet – Prefeitura de Juruti), Helder Batista (artista nativo da Amazônia) e família que nos recebeu em Juruti Velho, Idelcfran de Souza, Gracilane Bentes, Mannu, Lulu e Maelli.

Fonte: jpturismo.com.br

Foto: João Ramid

Luiz Felipe Moura
(colaborador autônomo)



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 08.662.033/0001-09 - NIRE 26200318715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de agosto de 2026, às 14h, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios que desejarem participar da reunião digital, por meio de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 19 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço, encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balanços, desde 11 de junho de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Recife/PE, 14 de agosto de 2026 - Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Gerentes.

JDM JORNAL DIÁRIO
DA MANHÃ EDICAO
E IMPRESSAO
DE:00797228000154

Assinado de forma digital
por JDM JORNAL DIÁRIO DA
MANHÃ EDICAO E
IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.08.14 21:29:40
-03'00'



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Audi assume máxima 'devagar se vai ao longe' com projeto que já começa a render na F1

A primeira parte da temporada de estreia da Audi na Fórmula 1 oferece interessante olhar sobre o passo a passo de um projeto que almeja um patamar mais alto na principal categoria do automobilismo mundial. Claro que não poderia ser diferente, afinal não se trata de qualquer marca, e sim de uma das mais tradicionais do esporte a motor, com campanhas de sucesso do endurance ao rali, portanto a última coisa que veríamos seria uma aventura sem eira nem beira. E são justamente os passos firmes, ainda que cambaleantes, que deixam a boa impressão de que há muito mais por vir — talvez ainda em 2026.

Agora, a questão aqui não é nem afirmar que não será fácil, e sim que vai levar tempo, só que os alemães parecem muito conscientes do trajeto que têm pela frente se analisarmos cada uma das fases de atualizações previstas. O maior problema da primeira metade de 2026 foi a falta de confiabilidade, algo que também já estava no radar, considerando não apenas a empreitada inaugural na F1, como também a profunda mudança técnica pela qual a categoria passou.

Esse aqui, aliás, é um dos pontos mais interessantes, pois o lado positivo é que a Audi não está sozinha nesse barco. Até mesmo a todo-poderosa Mercedes, que venceu oito das 11 corridas realizadas, já ficou várias vezes pelo meio do caminho com um dos carros pela falta de confiabilidade. Não há, portanto, culpa que possa ser aplicada ao noviciado pelas falhas que ainda se apresentam na unidade de potência, mas a Audi também parece ter nas mãos o controle de quanto será a hora de fazê-la render o esperado.

É que os alemães foram um dos beneficiados pelo ADUO, que são as permissões para que montadoras com déficit de potência comprovado façam atualizações no motor. No caso da Audi, são mais de 4% de desvantagem para o Red Bull Ford, que lidera o ranking, dando a ela a chance de promover duas mudanças este ano e duas em 2027. Só que o foco definitivamente não é a evolução a



curto prazo, tanto que a equipe pretende trabalhar somente no desenvolvimento aerodinâmico depois das férias, guardando as mexidas na unidade de potência para o ano que vem.

Allan McNish explicou a razão disso em entrevista na Hungria. “Do nosso ponto de vista, com a Audi, já introduzimos algo em Barcelona — um pequeno ajuste que funcionou bem e nos ajudou no processo. Mas diria que os componentes principais chegarão em 2027. Portanto, não esperaria ver — ou melhor, não veremos — nada significativo em relação à unidade de potência até lá.”

“A atualização nos ajudou muito, especialmente nas curvas de baixa velocidade, onde éramos um pouco mais fracos. Também fizemos alguns ajustes e conseguimos, diria, melhorar a dirigibilidade. Mais uma vez, tudo se resume a características relacionadas às curvas lentas, e é isso que importa nessas situações”, continuou McNish.

A Audi, de fato, conseguiu finalmente romper a insistente barreira da 11ª colocação

ao longo da perna europeia. Depois do GP de Barcelona-Catalunha, pontuou em três das quatro corridas realizadas, sendo dois oitavos lugares com Gabriel Bortoletto e um nono com Nico Hülkenberg — os primeiros pontos do veterano alemão que mesmo com resultados mais discretos, é peça crucial na engrenagem da Audi rumo à 'F1A'.

Bortoleto, por sua vez, representa a juventude, porém já traz para o time um olhar muito apurado na leitura de corrida, mostrando nas entrevistas que sabe exatamente o que precisa fazer para que o top-10 nas corridas seja uma constante ao longo dos finais de semana. No começo do ano, o brasileiro sofreu um bocado com o sistema de largada do R26, que até então passou a ser um ponto crítico para a Audi aos domingos. Os ajustes feitos ainda não solucionaram totalmente a questão, mas o robusto pacote levado para a Áustria já proporcionou inícios mais regulares, tanto que os pontos vieram na etapas seguintes.

“Estamos à frente da Alpine, com certeza. Mas, quando estamos disputando posição com eles, não conseguimos ultrapassar no miolo das curvas, porque isso é impossível. E, nas retas, eles conseguem abrir vantagem. Então, a menos que consigamos ficar à frente deles e construir uma diferença, é muito difícil correr contra eles em uma pista como esta [Spa-Francorchamps]. Em circuitos com menos retas, a situação fica um pouco mais favorável para nós. Diria que, por enquanto, a Racing Bulls ainda está um pequeno passo à nossa frente, mas estamos diminuindo essa diferença. Estamos chegando mais perto e também vamos para circuitos onde nossas fraquezas pesam menos”, disse Gabriel na ocasião do GP da Bélgica.

“Ainda estamos em desvantagem por causa do motor, mas isso é algo que já

sabemos. Já conversamos sobre esse assunto e não acho que haja necessidade de ficar falando disso o tempo todo. Está claro, todo mundo consegue ver. Mas tenho certeza de que a equipe está fazendo um grande trabalho para trazer mais desempenho ao motor ou, pelo menos, preparando o caminho para termos um motor melhor no futuro. Sempre que vou à fábrica, vejo que eles estão trabalhando muito bem nesse sentido”, completou.

Bortoleto tem muita razão ao citar a importância do traçado para proporcionar à Audi chance de superar as rivais diretas no meio do pelotão. De fato, a Racing Bulls é quem lidera, uma vez que a Alpine depende muito do motor para prevalecer na disputa. Mas a segunda metade da temporada trará mais pistas seletivas, como Singapura, o novo traçado de rua de Madri, México, Interlagos... A atenção, ainda, terá de ser redobrada em Baku, com a longa reta de 2 km, e Monza, de altíssima velocidade, isso sem contar com a adição de Sepang, na Malásia, para acomodar o GP do Bahrein, mas é possível dizer que o saldo tende a ser muito favorável para a Audi encerrar 2026 ainda mais confiante de que está no caminho certo.

O único senão, portanto, é mesmo a confiabilidade, que ainda atrapalha a equipe de terminar as corridas sem que um dos carros apresente algum problema. Só que isso também é parte necessária do ambicioso projeto que coloca 2030 como meta para brigar não apenas por vitórias, mas pelo título. Ousado, claro, mas a fábula que conta a história de uma tartaruga que venceu a lebre em uma corrida mostra bem que é devagar que se vai ao longe.

Fonte: grandepremio.com

Foto: Audi

PAC PAC LANCHES

Sabor que grita, e modo turbo!








VENHA DEVORAR NOSSAS DELÍCIAS

VEJA NOSSO CARDÁPIO NO WHATSAPP



TEMOS:

- CUSCUZ
- TAPIÓCA
- PASTEL FRITO
- HAMBURGUER
- COXINHA
- E MUITO MAIS!




@pacpaclanches
(81) 98634-7896

Avenida Coxangá, 345
(Próximo ao Banco Santander)

ITAPEASSU CIMENTOS DE SÃO PAULO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 07.567.467/0001-67 - NIRE 26201512931
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da **ITAPEASSU CIMENTOS DE SÃO PAULO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de agosto de 2026, às 15h30, **de forma digital**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios que desejarem participar da reunião digital, por meio de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1ª de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 19 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço, encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balanços, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Recife/PE, 14 de agosto de 2026 - **Guilherme Calvacanti Rocha Leitão** e **José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

JDM JORNAL
DIARIO DA MANHA
EDICAO E
IMPRESSAO
DE:00797228000154

Documento assinado e certificado digitalmente no dia
14/08/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620
 Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Estudo alerta para subdiagnóstico da doença renal crônica no Brasil

Doença afeta mais de 20 milhões de brasileiros

Dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia indicam que a doença renal crônica (DRC) afeta mais de 20 milhões de brasileiros – cerca de 10% da população. Desse total, mais de 170 mil dependem de terapia renal substitutiva, de acordo com o Censo Brasileiro de Diálise 2024.

O cenário, entretanto, pode ser ainda mais preocupante: pesquisa feita em colaboração com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Paraná indica que o número real de pacientes em diálise pode superar o registrado atualmente por ineficiência no diagnóstico precoce.

Com o objetivo de mapear a dimensão do subdiagnóstico da DRC entre pacientes de alto risco no Brasil – sobretudo aqueles com diabetes e hipertensão, associadas ao maior risco de desenvolvimento da doença –, os pesquisadores avaliaram a frequência com que dois principais exames diagnósticos eram realizados nessa população.

O levantamento incluiu mais de 14 mil pessoas e revelou que o exame de creatinina no sangue e o teste de proteína na urina (albuminúria) raramente são solicitados na prática clínica. Por causa disso, muitos casos não são descobertos no começo, dificultando a adoção de cuidados precoces para proteger os rins e evitar que a doença avance.

O estudo mostra que menos de 5% dos participantes



que realizaram exames de creatinina tinham albuminúria solicitada. Mesmo após campanha nacional de rastreamento, o número permaneceu crítico abaixo de 7%, indicando resistência ou falta de hábito na prática clínica em solicitar o rastreamento completo.

Impactos

A Organização Mundial da Saúde (OMS) projeta que a DRC se tornará a quinta principal causa de morte no mundo até 2040. Nos estágios iniciais, a doença é assintomática, o que frequentemente inviabiliza o diagnóstico em tempo hábil.

O estudo alerta que identificar a DRC precocemente pode mudar a trajetória clínica do paciente, abrindo caminho para medidas que preservam a função renal, reduzem complicações cardiovasculares e melhoram a qualidade e a expectativa de vida –tornando possível retardar ou mesmo evitar a diálise.

Publicada no Brazilian Journal of Nephrology, a pesquisa contou com a colaboração de especialistas vinculados a instituições como a Universidade Estadual de Campinas, Escola Bahiana de Medicina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia e Arbor Research Collaborative for Health.

Adoença

De acordo com o Ministério da Saúde, os principais fatores de

risco para a RDC incluem:

- diabetes (tipo 1 ou tipo 2);
- hipertensão;
- idosos;
- obesidade (IMC maior que 30);
- histórico de doença do aparelho circulatório, como doença coronariana, acidente vascular cerebral, doença vascular periférica e insuficiência cardíaca;
- histórico de Doença Renal Crônica na família;
- tabagismo;
- uso de agentes nefrotóxicos, principalmente medicações que necessitam de ajustes em pacientes com alteração da função renal.

A prevenção da RDC, segundo a pasta, está diretamente relacionada a estilo e condições de vida das pessoas. “Tratar e controlar os fatores de risco como diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardiovasculares e tabagismo são as principais formas de prevenir doenças renais”.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Divulgação MS

CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 27.184.936/0001-76 - NIRE 26300028913
A Diretoria da CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 26 de agosto de 2026, às 11h30, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, quais sejam: A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", por meio de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026, (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 21 de agosto de 2026, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 14 de agosto de 2026 - Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.

JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO
Assinado de forma digital por JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.08.14 21:32:16 -03'00'



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade desta documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967
(81)99894-9401
(81) 99871-0165

Em 11 estados, desemprego está abaixo da média do país; veja quais

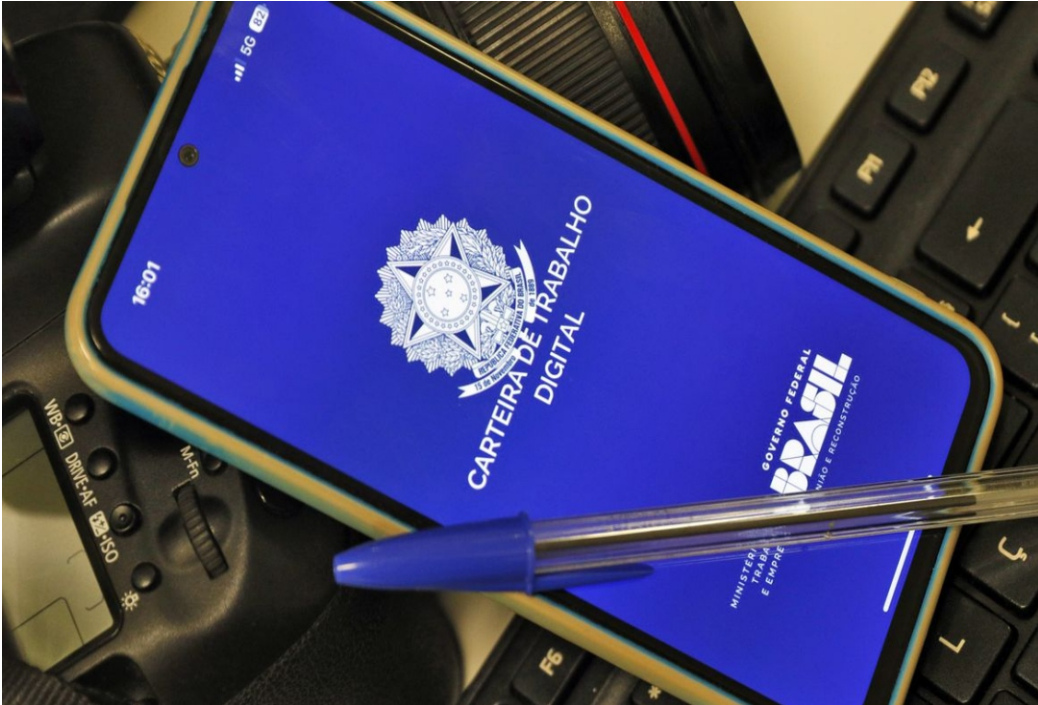
Das 27 unidades da federação do país, 11 terminaram o segundo trimestre de 2026 com taxa de desemprego abaixo da média nacional, de 5,4%. Em cinco deles, o índice sequer chega a 3%.

Os dados fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada na manhã desta sexta-feira (14), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Veja quais estados atingiram nível de desemprego abaixo da média nacional:

- Santa Catarina: 2,1%
- Mato Grosso: 2,2%
- Espírito Santo: 2,3%
- Rondônia: 2,6%
- Mato Grosso do Sul: 2,7%
- Paraná: 3,1%
- Minas Gerais: 3,8%
- Goiás: 4,0%
- Tocantins: 4,1%
- Rio Grande do Sul: 4,2%
- Roraima: 5,0%
- Média Brasil: 5,4%
- Paraíba: 5,4%
- São Paulo: 5,4%
- Rio Grande do Norte: 5,6%
- Maranhão: 6,0%
- Pará: 6,2%
- Distrito Federal: 6,5%
- Acre: 6,6%
- Ceará: 6,6%
- Rio de Janeiro: 7,1%
- Amazonas: 7,5%
- Alagoas: 7,9%
- Sergipe: 7,9%
- Piauí: 8,3%
- Pernambuco: 8,3%
- Bahia: 9,1%
- Amapá: 9,8%

O analista da pesquisa, William Kratochwill, explica que a diferença entre os estados é proporcionada por fatores ligados



aos níveis de industrialização, evolução da atividade econômica e de instrução da população.

"Santa Catarina e a região Sul como um todo apresentam níveis muito mais fortes que os estados do Norte e Nordeste", assinala.

Na média nacional, a taxa de 5,4% no segundo trimestre representa recuo em relação aos 6,1% do primeiro trimestre.

Já entre as unidades da federação, o desemprego diminuiu em 13 localidades. As demais ficaram estáveis.

Confira os estados que reduziram o desemprego no segundo trimestre.

- Santa Catarina (-0,6 ponto percentual)
- Maranhão (-0,9 p.p.)
- Espírito Santo (-0,9 p.p.)
- Mato Grosso (-0,9 p.p.)
- Goiás (-1 p.p.)
- Rondônia (-1 p.p.)
- Mato Grosso do Sul (-1,1 p.p.)
- Minas Gerais (-1,2 p.p.)
- Alagoas (-1,3 p.p.)
- Tocantins (-1,5 p.p.)
- Acre (-1,6 p.p.)

- Paraíba (-1,6 p.p.)
- Rio Grande do Norte (-1,9 p.p.)

Apesquisa

Apesquisa do IBGE apura o comportamento no mercado de trabalho para pessoas com 14 anos ou mais e leva em conta todas as formas de ocupação, seja com ou sem carteira assinada, temporário e por conta própria, por exemplo.

Pelos critérios do instituto, só é considerada desocupada a pessoa que efetivamente procurou uma vaga 30 dias antes da pesquisa. São visitados 211 mil domicílios em todos os estados e no Distrito Federal.

Queda no desemprego longo

De acordo com a Pnad, 1,06 milhão de pessoas enfrentavam o chamado desemprego longo, isto é, pessoas que estão à procura de vagas há dois anos ou mais. Esse é o menor contingente de toda a série histórica da pesquisa, iniciada em 2012. Em relação ao mesmo trimestre de 2025, a queda nesse contingente foi de 15,6%.

Negros e mulheres acima da média

O levantamento do segundo trimestre aponta ainda que o desemprego para homens (4,6%) ficou abaixo da média nacional, enquanto o das mulheres ficou acima (6,4%).

Ao observar os números pela cor da pessoa, a desocupação de pretos (6,9%) e pardos (6,1%) é maior que a média; enquanto o dos brancos, abaixo (4,2%).

A pesquisa do IBGE não utiliza o termo negro. Mas o Estatuto da Igualdade Racial considera população negra o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Bruno Peres/Agência Brasil

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.319.853/0001-44 - NIRE 26300028662

A Diretoria da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 26 de agosto de 2026, às 12h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, quais sejam: A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", por meio de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços, desde 29 de maio de 2026, (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 21 de agosto de 2026, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 14 de agosto de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Presidentes.

JDM JORNAL
DIÁRIO DA MANHÃ
EDICAO E
IMPRESSAO
DE:0079722800015
4

Assinado de forma digital por JDM JORNAL
DIÁRIO DA MANHÃ
EDICAO E IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.08.14
21:33:40 -03'00'

Conteúdo produzido pelo **Jornal Diário da Manhã** pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR
(81)3424-6989/3224-6967
(81)99894-9401
(81) 99871-0165

INFORMATIVOSINDAPE

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPER Fundado em 15 de fevereiro de 1989 Registro Sindical (MTE - CNES)-Nº243.330.008421/90-53 CNPJ - 24.130.684/0001-04 Endereço: Rua do Sol, 357 bairro do Carmo, OLINDA-PE. – OLINDA/PE- CEP -53.140.080 CEP- 53. 129.010 - TeleFax: (81)9.99780605 BLOG: www.sindaper.blogspot.com.br Email: sindapeorg@gmail.com NOTÍCIAS SINDICAIS - SINDAPER ***** ÓRGÃO NOTICIOSO DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAPER- PRESIDENTE BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS- DIRETORA DE COMUNICAÇÃO-//I- MILENA MARIA MUNIZ XAVIER- CEL.– 9.9442.7877 - // SECRETÁRIO GERAL-EDWALDO GOMES DE SOUZA- CEL.9.9978.0605.- EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 9:00 ÀS 17:00- REUNIÃO DA TERÇA-FEIRA DAS 9 ÀS 12 HORAS DA MANHÃ - EDIÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 2025. PUBLICAÇÃO- AOS SÁBADOS NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ-CEL 9.87924973 ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL COM ENDEREÇO NA RUA DO SOL, 357 – OLINDA-CARMO- ATENÇÃO: FILIAR-SE AO SINDAPER, É DEFENDER NOSSOS DIREITOS DE ADVOGADO/A, (ART. 6º- III- C.F). DO ESTATUTO DO SINDAPER. -ART. 2º -IV – INTEGRA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMO ENTIDADE COMPROMETIDA COM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, O BEM ESTAR SOCIAL. “DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA: “CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO”.ART. 16º, NOTA IMPORTANTE – O SINDICATO ENCONTRA-SE EFETIVAMENTE REGISTRADO, NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EM VIGOR, CONFORME A ATA DA REUNIÃO-DA-ASSEMBLÉIA-GERAL- EXTRAORDINÁRIA-DATADA DE 19 DE SETEMBRO/2024, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 3472 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO EM BRASÍLIA DF. E COM O PROTOCOLO Nº. 250669, DE 03/05/2024 E RECEITA FEDERAL, EM BRASÍLIA- DF. E DEVIDAMENTE AVERBADA NO CARTÓRIO DO 2º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI – OFICIAL. DA REUNIÃO DAS TERÇAS FEIRAS- NÃO HOUVE A REUNIÃO EM 14/DE/FEVEREIRO /2025 –REUNIÃO INFORMAL DAS TERÇAS-FEIRAS- VIRTUAL E PRESENCIAL ÀS 10:00-HS. AS REUNIÕES COM OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA- (-QUE ESTÃO SENDO REALIZADA NA SEDE DA OAB/OLINDA-) – TEMPORARIAMENTE, ENQUANTO TOMAREMOS POSSE DE NOSSA SEDE PRÓPRIA NA CIDADE DE OLINDA NA RUA DO SOL, 357- BAIRRO DO CARMO. NOTA: TEMA DA REUNIÃO=(QUE FOI REALIZADA NA TERÇA-FEIRA – 14/01/2025)ATA REGISTRADA NO 2º. CARTÓRIO DE OLINDA/PE, DEVIDO A NECESSIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DE OBTER RECURSO ATRAVÉS DA ANUIDADE QUE SERÁ COBRADA, O MOTIVO DA REUNIÃO , FOI DE FIXAR O VALOR DE R\$ 30,00 POR MENSAL, OU ANUAL EM R\$ 360,00, PAGO ATRAVÉS DO PIX PERANTE O BANCO SANTANDER AGENCIA DO BRASIL= AGENCIA 4001- AV. ALFREDO LISBOA, 13,BAIRRO-DO-RECIFE-CEP-50.030.160- RECIFE-EM-IGUAL FORMULÁRIO AO ANTERIOR E QUE FOI APROVADO, NESTA REUNIÃO, PELOS MEMBROS DA EXECUTIVA DO SINDAPER PRESIDIDA POR BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS; EDWALDO GOMES DE SOUZA- SECRETÁRIO GERAL; ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA, ATUALMENTE RESPONDENDO PELA TESOURARIA. – QUE O VALOR DA ANUIDADE ACIMA EXPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, QUE SERÁ REMETIDO AOS FILIADOS VIA CORREIOS AOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CUJO “OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DA SEGUINTE MANEIRA: O DEPÓSITO A CRITÉRIO DO(A) FILIADO(A), EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ANUIDADE – VALOR R\$ 30,00 POR MÊS 1º” EM ÚNICA PARCELA R\$ 360,00 (EM QUALQUER DATA) // 2º. Em 2 (duas) Parcelas de R\$ 180,00,00- (Meses= (JAN/FEV) a 3º. Referente aos MESES =MAR, ABR, MAI e JUN = R\$ 120,00) //4º)-Em 3 (três) Parcelas de R\$ 90,00,00- VENCIMENTOS:Em JUL/AGO//SET//OUT//NOV//DEZ=2025. NA OPÇÃO DE UMA DAS MENSALIDADES – PODERÁ SER DEPOSITADA NA AGÊNCIA principal do BANCO,(AGÊNCIA-(4001) AV. ALFREDO LISBOA, 13-BAIRRO DO RECIFE//PE. NOTA: FORMA DE PAGAMENTO PELO PIX, 021.367.084-49 COM O VALOR EQUIVALENTE A MENSALIDADE OPTADA ou na CONTA Nº. 02013703-1 sob a responsabilidade da DIRETORA TESOUREIRA ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA. ” AOS ADVOGADO(A/S -A Categoria Profissional Diferenciada, conforme preceitua o artigo 511 da CLT é aquela formada por empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de Estatutos Profissionais Especiais, sendo a competência da Justiça do Trabalho as Entidades Sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais. O art. 133 –Constituição Federal, o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. AS FUNÇÕES DO SINDICATO - As principais funções de um Sindicato são proteger, defender e apoiar os interesses comuns dos membros, atuando como um mediador entre os trabalhadores e as organizações para as quais eles/trabalham. PATRÔNOS DA ADVOCACIA - RUY BARBOSA: "EM TODAS AS NAÇÕES LIVRES, OS ADVOGADOS SE CONSTITUEM NA CATEGORIA DE CIDADÃOS QUE MAIS PODER E AUTORIDADE EXERCEREM PERANTE A SUA SOCIEDADE". FRASE CELEBRE-” ANTES DE COMEÇAR A CRITICAR OS DEFEITOS DOS OUTROS, ENUMERAAO MENOS DEZ DOS TEUS.”ABRAHAM LINCOLN TRIBUNA-DO-ADVOGADO-(A) – SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAPER - NOTA ((Este espaço é reservado para o/a ADVOGADO(A) fazer valer suas prerrogativas com críticas pertinentes e reclamações a respeito do funcionamento-da-ciência-jurídica-e-o-DIREITO)). NOSSA-OPINIÃO: Saque-aniversário “Criada em 2019 e em vigor desde 2020, a modalidade do saque-aniversário permite a retirada de parte do saldo de qualquer conta ativa ou inativa do fundo do FGTS a cada ano, no mês de aniversário.Em troca, o trabalhador não poderá sacar o valor depositado pela empresa em caso de demissão sem justa causa, apenas a multa rescisória.O período de saques começa no primeiro dia útil do mês de aniversário do trabalhador. Os valores ficam disponíveis até o último dia útil do segundo mês subsequente. Caso o dinheiro não seja retirado no prazo, volta para as contas do FGTS em nome do trabalhador. Governo Lula,também anuncia primeira vacina 100% nacional contra a dengue e reforça parcerias na Saúde.” NOTÍCIA-Sentença por IA: inovação necessária ou ameaça à essência do Direito? O Direito, como ciência social aplicada, sempre refletiu as transformações da sociedade. Desde os primórdios da civilização, a construção de juízes e sentenças foi moldada por valores humanos, culturais e éticos. No entanto, o mundo atual, marcado pela revolução tecnológica, coloca novos desafios para o Direito. A inteligência artificial (IA) emerge como uma ferramenta poderosa, capaz de analisar dados, redigir textos e até sugerir argumentos jurídicos. Mas até que ponto a IA pode participar da elaboração de sentenças sem comprometer os princípios fundamentais do Direito? Essa questão ganhou destaque recentemente, quando uma decisão judicial foi contestada não por seu mérito, mas por sua suposta autoria: uma sentença que teria sido redigida por IA, mais especificamente pelo ChatGPT. Nesse contexto, é oportuno recordar as palavras de Hans Kelsen, em sua obra Teoria Pura do Direito: “O Direito é uma ordem normativa da conduta humana, um sistema de normas que regula o comportamento.” Kelsen defendia que o Direito deve ser compreendido como um sistema dinâmico, construído por decisões humanas que refletem valores sociais e éticos. A introdução de IA na elaboração de sentenças, portanto, pode ser vista como uma contradição à sua teoria, pois substituiria a vontade humana por algoritmos, despersonalizando o processo decisório. Recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) julgou um caso peculiar: uma parte contestou uma sentença, alegando que ela havia sido redigida por inteligência artificial. A argumentação foi embasada em uma consulta ao ChatGPT, que indicou uma “probabilidade média a grande” de o texto ter sido gerado por IA. O TJ-SP, contudo, considerou o pedido infundado e negou o recurso por insuficiência probatória. Esse episódio, além de peculiar, suscita uma questão fundamental: quais são os impedimentos legais à elaboração de sentenças por IA, e quais os impactos dessa prática para a comunidade jurídica? A inteligência artificial tem transformado diversas áreas, e o Direito não é exceção. Essas ferramentas são capazes de analisar vastos volumes de dados, elaborar documentos e até sugerir argumentos jurídicos com base em jurisprudência e doutrina. No entanto, quando se trata da redação de sentenças, a fronteira entre o progresso tecnológico e a violação de princípios jurídicos torna-se tênue. Embora a IA possa ser uma aliada na automação de tarefas repetitivas, sua utilização para a tomada de decisões judiciais representa um risco significativo. A Constituição e o Código de Processo Civil estabelecem princípios que podem ser interpretados como obstáculos legais à elaboração de sentenças por IA. O princípio da fundamentação das decisões judiciais (artigo 93, IX, CF/88) exige que o magistrado demonstre de forma clara e lógica como chegou à conclusão apresentada. Uma decisão redigida por IA, por mais bem estruturada que pareça, não reflete o raciocínio humano, o que pode configurar uma violação desse princípio. Ademais, o dever de independência e imparcialidade do juiz (artigo 95, CF/88) pode ser comprometido, uma vez que a IA não possui capacidade de julgar com base em valores humanos, como a empatia e a sensibilidade. Riscos à integridade-Outro aspecto crucial é a responsabilidade do magistrado (artigo 133, CPC). Se uma sentença for elaborada por IA, quem responde por eventuais equívocos ou injustiças? A falta de clareza nessa questão pode gerar um vácuo de responsabilidade, minando a confiança no sistema judiciário. Por fim, a segurança jurídica pode ser comprometida, já que a IA pode produzir decisões inconsistentes ou baseadas em vieses presentes em seus dados de treinamento. Adoção de IA para redigir sentenças não apenas viola princípios legais, mas também representa uma série de desafios para a comunidade jurídica. Um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022 revelou que 76% dos magistrados brasileiros veem a IA como uma ferramenta útil para tarefas auxiliares, como pesquisa jurisprudencial e redação de minutas, mas apenas 15% apoiam sua utilização na elaboração de sentenças. Em termos de eficiência, a IA poderia reduzir o tempo médio de tramitação de processos em até 30%, segundo projeções do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No entanto, esse ganho de eficiência pode ser anulado pelos riscos de decisões inconsistentes ou discriminatórias. Um exemplo precoce ocorreu: em 2021, um estudo da Universidade de Stanford mostrou que sistemas de IA treinados com dados históricos tendem a reproduzir padrões discriminatórios, como preconceitos raciais e de gênero, presentes nesses dados. A discussão não deve ser vista como uma mera curiosidade tecnológica, mas sim como uma questão que toca o cerne da atividade jurídica. Enquanto a IA pode ser uma ferramenta útil para otimizar processos e auxiliar na pesquisa jurídica, sua utilização para redigir sentenças representa um risco significativo para a integridade do sistema judiciário. A comunidade jurídica deve estar atenta a esses desafios e buscar um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a preservação dos princípios fundamentais do Direito. Hans Kelsen ressaltou que o Direito é fruto da vontade humana e da razão. Decisões judiciais não são meras aplicações mecânicas de normas; são construções complexas que exigem sensibilidade, experiência e discernimento. A substituição do juízo humano pelo algorítmico pode representar um retrocesso, afastando o Direito de sua missão primordial: promover justiça e equidade. Portanto, a comunidade jurídica deve encarar a IA com cautela e responsabilidade. A inovação tecnológica deve ser bem-vinda, mas sempre subordinada aos princípios éticos e legais que garantem a confiança no sistema judiciário. Afinal, o Direito não é apenas um conjunto de normas; é uma expressão da humanidade em sua busca incessante por justiça. E, nessa busca, a máquina jamais poderá substituir o coração e a mente do ser humano.Estaria Kelsen correto ao defender que o Direito é intrinsecamente humano?POR: Mabel Cristina Santos Guimaraes é advogada de inovação jurídica, UX Jurídica, Legal Storyteller, pós-graduada em Direito Administrativo (UFPE) e LegalTech; Direito, inovação e startups (PUC), especialista em Business Analytics e Ciência de Dados (UNICAP) e Soft Skills (University of Chicago), sócia do Urbano Vitalino Advogados, colunista da Revista Paradigma e premiada como Expressão Brasil 2022 e 2024. - 24 de fevereiro de 2025 – REVISTA CONJUNTURA JURIDICA. NOTÍCIAS- SOB AS LUZES-Dino exalta protagonismo do STF e avanços nos critérios de transparência de emendas Pix Nos últimos 20 ou 30 anos, o Supremo Tribunal Federal ganhou um protagonismo inédito, e que veio para ficar. Alguns podem não gostar, mas todos concordam que não é possível imaginar um Supremo omissso, um Supremo amedrontado. Flávio Dino deu uma aula magna na PUC-SP na noite desta segunda-feira, 24/02/2025. Essa análise é do ministro Flávio Dino, do STF, que concedeu entrevista coletiva antes de proferir uma aula magna na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na noite desta segunda-feira (24/2). Ao comentar as regras impostas pela corte para o pagamento das emendas Pix, um tema que está sob sua relação, Dino lembrou que a separação entre os poderes estabelecida na Constituição é maleável. “Não cabe ao STF decidir se a emenda Pix é algo bom ou ruim, mas cabe ao Supremo impor critérios, balizas constitucionais para adequar esse instrumento ao texto constitucional.” Segundo o magistrado, a controvérsia em torno das emendas Pix não deve ser resolvida tão cedo. “Estamos avançando. Antes não havia transparência e nem regras para a liberação das emendas Pix”. Dino é relator da ADI 7.697, ajuizada pelo PSOL, que questiona os critérios para liberação das emendas impositivas. Julgamento de Bolsonaro no Supremo Ao comentar o pedido de impedimento anunciado pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) contra ele, Dino se limitou a dizer que não lhe cabe falar sobre algo que não foi julgado. O ministro também disse que os advogados têm o direito de propor essa tese e que o assunto será julgado pelo STF no momento certo. Ele também defendeu a competência da 1ª Turma do tribunal para julgar Bolsonaro, já que a tramitação nesses moldes está prevista no regimento do STF. Para Dino, o Plenário do Supremo deve primeiro tomar uma decisão sobre a mudança de regimento para só depois julgar o ex-presidente. POR: Rafa Santosé repórter da Revista Consultor Jurídico. EM 24 de fevereiro de 2025 FONTE: REVISTA CONJUR. NOTICIA- NOTÍCIAS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONVÊNIOS- -R-E-L-A-Ç-ÃO-O-D-O-S-C-O-N-VÊ-N-I-O-S-E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PARA O O SEU CELULAR- COM ATENDIMENTO À DOMICÍLIO A FIRMAASSISTÊNCIA TÉCNICA DECELULAR, ATENDE AO SEU CHAMADO. BASTA TELEFONAR PARA (810 8735.0443 E 9521.4278- OU NA RUA DR. AMARO PEDRO S/IN BAIRRO DE SANTO ANTONIO – RECIFE/PE- AO LADO DA CAIXA ECONÔMICA- GUARARAPES- -BOX 1. FALAR COM ZRICARDO JOÃO DO NASCIMENTO. CONVÊNIO COM ÓTICA- “PONT0 ÓPTICO”- RUA GERVASIO PIRES , 134 – BOA VISTA RECIFE- FONE/FAX (81) 3421.1153- E-MAIL: EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COM EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COMQUE OFERECE BONS DESCONTOS AOS ADVOGADOS- VISITE PARA MELHORAR SUA VISÃO CONVÊNIO COM DICCA CURSOS- O SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO. HORÁRIO. TELS. 99785744 /8514.3965. CONVÊNIO GRÁFICA E EDITORA REAL LTDA –RUA DA AURORA, 573 LOJA 04 EDF. CAETÊS. BOA VISTA. FONE: 3222.4266. DESCONTO DE 10%. CONVÊNIO CLÍNICAODONTOLÓGICA –DRA. CLÁUDIA GUERRA-CONSULTORIO –CLÍNICA GERAL- RUANOVA, 225 –4º ANDAR SL. 404-EDF. SOLIMÕES. ENTRADA PELA RUA DA FLORES – SANTO ANTONIO – RECIFE- - TELS: 3028. 33331 /87 95.2366 – DESCONTOS PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. PREPARATORIO PARA CONCURSOS. POR APENAS R\$ 200,00 MENSAIS (TARDE/NOITE) – AV. MONTEVIDÉU, 96. ABATIMENTO DE 15% PARA ADVOGADOS- FONE 3038.0172/3039.2693- EMAIL. CONTATO@DICCACURSOS.COM.BR CONVENIO COM A COPIADORA E GRÁFICA RÁPIDA-END. RUA GENÉRIO UBALDO GOMES DE MATOS, 27 – SANTO ANTONIO – RECIFE-PE- TELES. 3082.51.02 // 9963.6966. –DESCONTO DE 10% EM TODOS OS SERVIÇOS CONVENIO COM O TAPETES DE 8VINIL PERSONALIZADO- RESPONSABILIZADO- RESPONSAVEL ELINE FELIPE – FONES: 9241.0417 // 8762.2995- DESCONTO DE 10% . CONVÊNIO CLÍNICA PSICOTERAPEUTICA ASSOCIADOS DO RECIFE- E- CLINICA PSICANALITICA SONIA COELHO AMBAS NA RUA DO RIACHUELO 325 SALA 217 – BOA VISTA. COM 20% ABATIMENTO PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. CONVÊNIO O SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO COM A ACADEMIA DANÇAS – VÁRIAS MODALIDADES DE GINÁSTICAS. LOCALIZADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 92- FONE: 3242.4727- HIPÓDROMO/CAMPO GRANDE-RECIFE. O FILIADO AO SINDICATO GOZA DE ABATIMENTOS DE 20% CONVÊNIO COM A ÓTICA SMONTE SINAI – COM ENDEREÇO NA AV. GUARARAPES, 86 – BAIRRO SANTO ANTONIO- RECIFE. TEL 3224.1455- COM ABATIMENTO DE 20 % A 30% EM QUALQUER TIPO DE ÓCULOS DE GRAU E ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADULTOS, LENTES DE CONTATO, COM ENTREGA RÁPIDA. CONVÊNIO CLÍNICA PSICOLÓGICA –DRA. JEANINE VALENÇA CAVALCANTI –RUA RIACHUELO, 105 S/908 –BOA VISTA. NAS 2º, 3º E 4º FEIRAS. MARCAR.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001. 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE CERTAME JUDICIAL, NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (“UPI”) NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JOÃO SANTOS, cujas recuperandas são: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A; 3) CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A; 5) Cimentos do Brasil S.A; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itaguarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaquatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool; 16) Itamaracá S.A.; 17) Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A.; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A.; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A.; 21) Itapissuma S.A.; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A; 23) Itaipui Barbalhense Indústria de Cimentos S.A; 24) Itaitinga Agro Industrial S.A; 25) Mamoaiba Agro Pastoral S.A; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A; 27) Versal Gráfica e Editora S.A; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itacara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuaría e Mecanização Ltda; 39) Itaclíninca Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; e 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as “Recuperandas” ou “Grupo João Santos”), a ser realizado conforme disposto (i) no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06/11/2024 e homologado pelo M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE (“Juízo da Recuperação Judicial”), conforme decisão publicada em 31/03/2025, e (ii) no edital expedido nos autos da Recuperação Judicial em 13/08/2026 e a ser disponibilizado em 17/08/2026 no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (“Edital UPI Ativos Seleccionados”). O Juízo da Recuperação, FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas, com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, § 3º, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), a UPI Ativos Seleccionados, descrita no item 1 abaixo, observadas as condições e termos previstos no Edital UPI Ativos Seleccionados. **1. Objeto.** A UPI Ativos Seleccionados será constituída por uma ou mais sociedades de propósito específico, sob a forma de sociedades por ações de capital fechado (“SPEs”), para as quais serão vendidos todos os Ativos Seleccionados. Os Ativos Seleccionados compreendem, no mínimo, os bens e direitos de propriedade das Recuperandas CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A. - Em Recuperação Judicial, Itabira Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial, Itaguassu Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial e Itaipava S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme descritos no Anexo I do Edital, constante do ID 241837490 dos autos da Recuperação Judicial. **2. Habilitação de Interessados.** Com exceção do Primeiro Proponente (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados), eventuais interessados em participar do processo competitivo deverão, no prazo de até 10 dias corridos após a publicação do Edital UPI Ativos Seleccionados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, manifestar seu interesse em oferecer uma proposta fechada, observadas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Ativos Seleccionados (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados). **3. Propostas para Aquisição e Preço Mínimo.** As propostas para aquisição da UPI Ativos Seleccionados deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas previstas no item 4 do Edital UPI Ativos Seleccionados, respeitado o preço mínimo para aquisição da UPI Ativos Seleccionados de R\$ 250.000.000,00, conforme item 3 do Edital UPI Ativos Seleccionados. **4. Proposta Vencedora e Ausência de Sucesso.** A totalidade das ações das SPEs será transferida ao proponente vencedor. A UPI Ativos Seleccionadas será alienada livre de qualquer ônus e o proponente vencedor não sucederá às Recuperandas em nenhuma dívida, contingência e obrigação de qualquer natureza, nos termos do item 12 do Edital UPI Ativos Seleccionados. **5. Anexos e Informações.** A íntegra do Edital UPI Ativos Seleccionados e seus anexos estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, ao ID 241837490, no site do Grupo João Santos (<https://grupojoaosantos.com.br>) e no site da Administradora Judicial (<https://rlfrlfrideres.com.br/processos/grupo-joao-santos/>).

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001. 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (UPI) DAS SOCIEDADES DO GRUPO JOÃO SANTOS: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A; 3) CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A; 5) Cimentos do Brasil S.A; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itaguarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaquatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool; 16) Itamaracá S.A; 17) Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A.; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A.; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A; 21) Itapissuma S.A; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A; 23) Itaipui Barbalhense Indústria de Cimentos S.A; 24) Itaitinga Agro Industrial S.A; 25) Mamoaiba Agro Pastoral S.A; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A; 27) Versal Gráfica e Editora S.A; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itacara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuaría e Mecanização Ltda; 39) Itaclíninca Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as Recuperandas ou Grupo João Santos), cujo Plano de Recuperação Judicial (Plano) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores de 06/11/2024 e homologado por decisão publicada em 31/03/2025. O M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE (Juízo da Recuperação), FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas (Proposta Fechada), com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), as Unidades Produtivas Isoladas descritas no item 1 abaixo. **1. Objeto.** Este Edital regula o Processo Competitivo (conforme definido abaixo) para alienação de 8 (oito) imóveis, subdivididos em 10 (dez) UPIs, segmentadas conforme Anexo I deste Edital: UPI MA 16 (item 01); UPI MA 17 (item 02); UPI MA 18 (item 03); UPI MA 19 (item 04); UPI MA 20 (item 05); UPI MA 21 (item 06); UPI MA 22 (item 07); UPI MA 23 (itens 08 e 09); UPI MA 24 (item 10); e UPI MA 25 (itens 11 e 12) (em conjunto, UPIs), de propriedade das Recuperandas Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos, Itacara Agropecuária Ltda., Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool, Itaimbé Agropecuária Ltda., Itaberaba Agropecuária Ltda., Itapicuru Agro Industrial S.A. e Itaguarema Imobiliária Ltda., indicadas no Anexo I deste Edital, alienadas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou responsabilidade do adquirente por dívidas, contingências e obrigações das Recuperandas, inclusive de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, 60-A, 66, §3º, 141, II, e 142 da LRF e 133, §1º, II, do CTN. **2. Direito de Preferência.** Os ativos integrantes da UPI MA 23 encontram-se, na presente data, objeto de contrato de arrendamento em vigor, sendo assegurado ao respectivo arrendatário o direito de preferência na aquisição do imóvel arrendado, em igualdade de condições com o maior lance ofertado, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 4.504/1964 (Estatuto da Terra) e dos arts. 45 a 47 do Decreto n.º 59.566/1966, a ser exercido mediante manifestação formal ao Administrador Judicial no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contados da declaração do Proponente Vencedor. **3. Anexos e Informações.** O Edital completo, seus anexos e informações sobre o processo competitivo, condições de aquisição, preço, propostas vinculantes e procedimento estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, no data room das UPIs e no site do Administrador Judicial (<https://rlfrlfrideres.com.br/processos/grupo-joao-santos/>). Interessados em participar do Processo Competitivo - com exceção dos respectivos Primeiros Proponentes de cada UPI, que já apresentaram proposta firme e vinculante - deverão submeter pedido de habilitação ao Administrador Judicial pelo e-mail natalia.pimentel@rlfrlfrideres.com.br em até 7 (sete) dias úteis contados desta publicação. Recife-PE, 15 de agosto de 2026.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989

3224-6967/3424-6967

(81) 99871-0165